ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	**Projeto de Lei**
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	**945/XIV/3.ª**
Proponente/s:	Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Título:	«Proíbe a discriminação em razão da orientação sexual, da identidade de género, da expressão de género e das características sexuais na doação de sangue»
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º da Constituição)?	NÃO
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Sim, o proponente solicita a discussão na generalidade da iniciativa no dia 30 de setembro, por arrastamento com o Projeto de Lei n.º 780/XIV/2.ª (PS)
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)** com conexão à Comissão de Saúde (9.ª)

Observações: Caso seja aceite a sua discussão na generalidade no dia 30 de setembro, por arrastamento, não será possível cumprir integralmente o cumprido o prazo de 15 dias para emissão de parecer pela comissão competente, previsto no n.º 1 do artigo 65.º do Regimento.

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República

Data: 20 de setembro de 2021

O assessor parlamentar, Rafael Silva